



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

**EDITAL Nº 06/2020 – 12/05/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO
DE RESERVA – SETOR COVID 19**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, Estado de Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação por tempo determinado para atender os serviços do Sistema Único de Saúde de Campos Sales - SUS, em atendimento aos programas instituídos pelo Ministério de Saúde e excepcional interesse público, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Simplificado de Seleção para contratação de **01 / MÉDICOS PSF** (contratação imediata) – **04 / AGENTE ADMINISTRATIVO** (02 contratações imediatas) – **08 / TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** (04 contratações imediatas) – **02 / ENFERMEIROS** (cadastro de reserva) - cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

JUSTIFICATIVA

O Município de Campos Sales, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde criou e montou um setor (18 leitos) específico para atendimento das pessoas com síndrome respiratório e demais sintomas vinculados ao vírus Sars Cov 2 (COVID-19).

O Setor em questão funcionará de forma temporária e excepcional durante o período em que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificar a proliferação do vírus Sars Cov 2, como pandemia, bem como as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde.

O Cadastro de reserva ficará apto a ser convocado em eventual necessidade ante a quantidade de atendimentos e internação que ocorrer durante esse período.

Encerrado o período pandêmico e os atendimentos em decorrência do COVID-19, todos os contratos oriundos desse processo seletivo, serão rescindidos, situação que impossibilita a convocação de eventual cadastro de reserva, pois o período da necessidade dos profissionais é temporário.

O Médico do PSF atuará no posto de Saúde, podendo ser convocado para dar suporte no setor da Síndrome Respiratória.

RMP/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

CALENDÁRIO

PUBLICAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2020

INSCRIÇÃO: 13, 14 E 15 DE ABRIL DE 2020, DAS 08:00H as 12:00H.

PUBLICAÇÃO DOS APTOS PARA ENTREVISTA: 15/05/2020 A PARTIR DAS 15:00H

ENTREVISTA: 19 DE MAIO DE 2020, A PARTIR DAS 8:00H (horário de chegada)

RESULTADO FINAL: 20 DE MAIO DE 2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão Organizadora, composta por 3 (três) servidores, que serão instituídos e nomeados através de ato da Secretária Municipal de Políticas para Saúde.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, –caput||, da Constituição da República.
- 1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campos Sales, e no sítio eletrônico do município (www.campossales.ce.gov.br).
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de Curriculum Vitae e realização de entrevista, de acordo com as peculiaridades das atividades constantes no Anexo I deste edital, que serão de caráter eliminatório e classificatório e comprovação de experiência na função.
- 1.6. O referido processo terá vigência até perdurar os motivos que ensejaram a abertura do presente processo seletivo, prorrogável uma única vez caso surja os motivos já elencados na JUSTIFICATIVA.
- 1.7. As contratações originadas deste processo seletivo poderão ser rescindidas a qualquer tempo na conveniência da Administração Pública Contratante, sem que com isso gere qualquer direito de indenização à parte contratada, sendo o Regime Jurídico Estatutário adotado para as contratações.

RMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

1.8. Serão ofertados no presente processo seletivo **exclusivamente 07 (sete) vagas para convocação imediata e 08 (oito) vagas cadastro de reserva.**

1.9. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou das declarações hábeis à comprovação.

1.10. Os documentos necessários para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos de específicos poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial, ressalvadas as hipóteses de apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que seja possível a averiguação de sua autenticidade pela Comissão Organizadora).

1.11. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.13. Os pagamentos aos servidores contratados coincidirão com o calendário de pagamentos do Município.

1.14. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Campos Sales.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.2. Ter idade de 21 anos completos na data do encerramento das inscrições.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade (RG), CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento (casado), se divorciado ou viúvo, documento que comprove, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE, Comprovante de Endereço, Certidão Negativa Municipal;

2.6. No ato da entrega do currículo não serão verificados os documentos que comprovam as condições da participação.

2.7. Cumprir as determinações deste edital.

RMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

2.8. Os documentos referentes as condições para participação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas os originais para conferência pela Comissão Organizadora, ressalvadas as hipóteses de apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que seja possível a averiguação da autenticidade pela Comissão Organizadora).

2.9. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital e seus anexos.

3. DAS FUNÇÕES E CARGOS:

3.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das seguintes vagas nas funções/cargos:

ITEM DESCRIÇÃO REMUNERAÇÃO JORNADA DE TRABALHO VAGAS:

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

02 VAGA + 02 CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: R\$ 01 SALÁRIO MÍNIMO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

04 VAGAS + 04 CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: R\$ 01 SALÁRIO MÍNIMO

ENFERMEIRO

02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais + gratificações)

MÉDICO PSF - 40H

01 VAGA

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais + gratificações)

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

3.2. Requisitos mínimos e descrição sumária das atividades por cargo/função estão previstos no Anexo I do presente edital. 4.

DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias 13, 14 e 15 de maio de 2020 no horário das **08:00H às 12:00H** por meio da entrega do currículo vitae atualizado na Rua João Severo Cortez, nº 939, bairro Centro, Campos Sales/CE (Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde).

4.1.2 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2020 --- Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde).

4.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia autenticada juntamente com o instrumento público de mandato (procuração pública com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2020 Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde.)

4.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos vitae que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. Serão critérios de avaliação da análise curricular as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição, conforme itens a seguir:

5.2. Escolaridade:

5.2.1. Nível Médio Formação Requisito Pontuação Ensino Médio Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.

5.2.2. Nível Superior Formação Requisito Pontuação

- Graduação Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC 0,5 pontos.

RMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

- Especialização Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC 1,0 pontos
- Mestrado Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC 1,5 pontos
- Doutorado Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC 2 pontos

5.2.3. Experiência profissional:

Critérios Requisito Pontuação Tempo de Serviço

Documento que comprove a experiência profissional na área ou função que concorre *Até 01 ano - 1 ponto

*De 01 ano e 01 dia até 02 anos - 2 pontos

*De 02 anos e 01 dia até 03 anos - 3 pontos

*De 03 anos e 01 dia até 04 anos - 4 pontos

*De 04 anos em diante - 5 pontos

5.3. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

5.4. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

5.5. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

5.6. Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.

5.7. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.8. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.9. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

Tempo de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

6. DA ENTREVISTA

6.1. Após a conferência da documentação necessária para efetivação da análise curricular, os candidatos realizam as entrevistas, no qual serão critérios de avaliação as seguintes qualificações, com as respectivas pontuações:

CRITÉRIO DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

Habilidade de comunicação Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;

Possuir consciência e controle da linguagem corporal;

Ser convincente, cria empatia e gerar interesse;

ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada. 2,5 PONTOS

Capacidade para trabalhar em equipe Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;

Ser confiante e seguro na tomada de decisão;

Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe. 2,5 PONTOS

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;

Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias. 2,5 PONTOS

Comprometimento Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;

Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;

Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. 2,5 PONTOS

6.2. A ENTREVISTA será realizada a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, estabelecendo para cada cargo/função o competente

Temple



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

questionário com perguntas e respostas objetivas, que permitam a avaliação pretendida pelo entrevistador.

6.3. A Comissão do Processo Seletivo estabelecerá meios de controle da efetiva realização da ENTREVISTA pelo candidato, convalidando o entrevistador no questionário utilizado, no qual efetuará o computo dos pontos atingidos pelo candidato. 7.

6.4. A entrevista será realizada impreterivelmente no dia 18 de maio de 2020, por ordem de chegada, a partir das 08:00h, na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, situada na Rua João Severo Cortez, nº 939, Bairro Centro, Campos Sales/CE.

DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular e entrevista conforme itens 5 e 6 do presente edital.

7.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Maior pontuação na experiência profissional:

b) Maior idade;

c) Sorteio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será homologado pela Secretaria Municipal de Políticas para Saúde e divulgado na imprensa oficial, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, e no sítio eletrônico do município de Campos Sales (www.campossales.ce.gov.br).

DOS RECURSOS.

9.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de um dia útil, a contar da data da divulgação.

9.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Organizadora e protocolado na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde.

9.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campos Sales.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

10.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde.

Campos Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

10.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação nos quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE e contato telefônico.

10.3. O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado na imprensa oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde, situada na Rua João Severo Cortez, nº 939, Centro, Campos Sales/CE, ou pelo Telefone: (88) 3533-1830.


11.3. A aprovação do candidato no cadastro de reserva do processo seletivo regido por este edital, gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

11.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico do Município de Campos Sales/CE, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

11.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Organizadora, que poderá solicitar parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação ou da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020.


Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Secretária Municipal de Políticas para a Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

ANEXO I

01 VAGA - MÉDICO PSF

Atribuições do cargo: sem prejuízo das atribuições contidas nas normas que regulamentam o Programa de Saúde da Família, são atribuições dos Médicos PSF do Programa de Saúde da Família: I – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; IV – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; V – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e VII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Requisitos: Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos; Disponibilidade de horário e disponibilidade; Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em medicina e especialização em ginecologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir inscrição regular no Conselho Competente.

02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA - ENFERMEIRO

Atribuições do cargo: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos,

Handwritten signature: RITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Requisitos: Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos; Disponibilidade de horário; Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir inscrição regular no Conselho Competente.

04 VAGAS + 04 (CADASTRO DE RESERVA) - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições do cargo: Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e intubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puérpera; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; realizar o conforto do paciente e restrição no leito; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e

RMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

Requisitos: Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos; Disponibilidade de horário; Possuir diploma, devidamente registrado, de curso técnico de enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir inscrição regular no Conselho Competente.

02 VAGAS + 02 CADASTRO DE RESERVA – AGENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições do cargo: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Requisitos: Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos; Disponibilidade de horário; Possuir diploma devidamente registrado de ensino médio completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

RMPLentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

Anexo II

CURRICULUM VITAE

Nome do profissional: _____
Informações Pessoais Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____
Data de Nasc.: _____
Naturalidade: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
CPF.: _____ RG.: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ () _____
Formação () nível médio () ensino superior incompleto () ensino superior completo () pós-graduação
Curso: _____
Experiência Profissional Empresa: _____
Cargo ocupado: _____
Período: _____ Atividades: _____
Experiência Profissional Empresa: _____
Cargo ocupado: _____
Período: _____ Atividades: _____
Experiência Profissional Empresa: _____
Cargo ocupado: _____
Período: _____ Atividades: _____
Cursos e Palestras,
____ de _____ de 20____.

NOME DO CANDIDATO

templones



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO / COMPROVANTE ENTREVISTA

VIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ

NOME: _____

NOME DA MÃE: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___.

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (NÃO CONFERIDOS): () SIM () NÃO

ENTREVISTA REALIZADA NA DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

DATA: _____

VIA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

VIA CANDIDATO NOME: _____

NOME DA MÃE: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

DATA: _____

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Campos Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
CNPJ: 07.416.704/0001-99 INSC EST: 06.920.255-7
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
Travessa Sul, 440 63.150-000 - Campos Sales - CE

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO/CARGO CARGOS/FUNÇÃO/NÍVEL SUPERIOR

I - Escolaridade Valor Atribuído

Graduação 0,5

Especialização 1,0

Mestrado 1,5

Doutorado 2,0

II - Experiência

Experiência Comprovada em Serviço Público

Até 01 ano - 1 ponto

De 01 ano e 01 dia até 02 anos - 2 pontos

De 02 anos e 01 dia até 03 anos - 3 pontos

De 03 anos e 01 dia até 04 anos - 4 pontos

De 04 anos em diante - 5 ponto

RMB Santos